

# CONSELHO DA JUVENTUDE

## GUIA DO(A) DELEGADO(A)

Procedimentos e Fluxo do Debate



4 - 7  
SEPTEMBER 2025  
FACAMP



## FAMUN: SIMULAÇÃO AFILIADA AO WIMUN



O FAMUN tem a honra de ser a primeira simulação brasileira a ser afiliada ao WIMUN.

Essa afiliação oficial significa que o FAMUN está comprometido com a abordagem WIMUN, que oferece a simulação mais real da ONU em termos de estrutura de liderança, regras de procedimento e fluxo do debate.

As regras de procedimento e o fluxo do debate do Conselho da Juventude apresentados nesse guia seguem a abordagem WIMUN. Mais informações em: <https://wfuna.org/wimun>

## PARCERIA COM A COALIZÃO PARA A REFORMA DA CARTA DA ONU



O FAMUN faz história como a primeira simulação da ONU a apoiar a Coalizão para a Reforma da Carta da ONU, simulando uma Conferência Geral para a reforma da Carta da ONU!

O FAMUN tem orgulho em ser parceiro e apoiar o trabalho de *advocacy* da Coalizão para a Reforma da Carta da ONU, um movimento global que urge os Estados-Membros da ONU a invocarem o Artigo 109 da Carta da ONU e convocarem a tão necessária Conferência Geral para atualizar o documento fundador da organização. Estamos moldando, juntos, o futuro da governança global – um debate por vez!

Envolve-se e saiba mais sobre o trabalho da Coalizão para a Reforma da Carta da ONU em: <https://globalgovernanceforum.org/un-charter-reform-coalition>





# O CONSELHO DA JUVENTUDE E A CONFERÊNCIA GERAL PARA A REVISÃO DA CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS

## O Conselho da Juventude

Dada a importância da voz da juventude na agenda de reforma da ONU, o FAMUN 2025 decidiu criar **uma simulação futurística do Conselho da Juventude – Consulta à Juventude Brasileira sobre a Revisão da Carta das Nações Unidas.**

**Ao invés de representarem Estados-membros da ONU, os(as) delegados(as) assumirão o papel de representantes da juventude brasileira,** debatendo propostas ousadas para aumentar a transparência, legitimidade e capacidade de resposta da ONU. Sua missão é clara: convencer os(as) líderes mundiais de que a reforma da Carta da ONU não é apenas necessária, mas urgente.

O conceito do Conselho da Juventude propõe um mandato duplo:

- Garantir que a governança global atenda às necessidades dos jovens, apoiando a implementação da estratégia da juventude e promovendo a participação da juventude; e
- Integrar os(as) jovens em todas as estruturas de governança global, garantindo que eles(as) sejam representados(as) em todas as áreas que lhes dizem respeito.

Considerando que crianças e jovens são os(as) mais afetados(as) por desafios globais como mudanças climáticas e conflitos armados, o apelo por uma ONU mais democrática, representativa e eficaz se torna mais forte.

**No FAMUN 2025, o Conselho da Juventude trará a voz da juventude brasileira para a dianteira desse debate crucial,** com foco na reforma de três partes da Carta da ONU – o Preâmbulo; o Capítulo I: Propósitos e Princípios; e o Capítulo V: O Conselho de Segurança –, para garantir que a ONU esteja apta a enfrentar os desafios globais de hoje.

## A Conferência Geral para a Revisão da Carta das Nações Unidas

Desde a sua adoção em 1945, **a Carta da ONU foi concebida para ser um documento vivo,** capaz de evoluir em resposta às dinâmicas de mudança da governança global. Concebida após a Segunda Guerra Mundial, seus





princípios e estrutura fundadores foram concebidos para serem atualizados à medida em que as realidades globais se transformassem. Como destacado pelo presidente dos EUA, Harry Truman, durante a Conferência de São Francisco, em 1945: “Esta Carta será expandida e aprimorada com o passar do tempo... Ela não foi moldada em nenhum molde fixo. As mudanças nas condições mundiais exigirão reajustes”.

A inclusão dos Artigos 108 e 109 na Carta da ONU comprova que a reforma deste documento fazia parte de sua concepção original. Estes dois artigos refletem duas formas diferentes de adaptar a Carta a novas realidades: **o Artigo 108 permite a adoção de emendas específicas**, com a aprovação por maioria de dois terços da Assembleia Geral e a ratificação dos cinco membros permanentes do Conselho de Segurança. O Artigo 109, por sua vez, permite uma abordagem mais abrangente – uma Conferência Geral para revisar a Carta como um todo.

**O Artigo 109 é particularmente significativo, pois estabelece o processo para a convocação de tal Conferência Geral.** A convocação precisa ser aprovada por dois terços da Assembleia Geral e por quaisquer nove membros do Conselho de Segurança. O Artigo 109 também especifica que, se uma conferência não tiver lugar na primeira década de existência da ONU, a proposta deverá ser colocada na agenda da 10ª sessão da Assembleia Geral. Em 1955, a Assembleia Geral debateu o tema e, embora muitos Estados-membros apoiassem a ideia, ficou decidido que o momento não era apropriado devido às tensões da guerra fria. Após décadas do fim da Guerra Fria, uma data para uma Conferência Geral nunca foi definida.

Desde então, pedidos para invocar o Artigo 109 ressurgiram a cada década, mas nenhuma conferência se concretizou. A mesma justificativa – aguardar um momento geopolítico mais favorável – continuou a adiar o processo. **Considerando que os membros permanentes do Conselho de Segurança não podem vetar a realização de uma conferência (eles apenas mantêm poder sobre a ratificação de quaisquer emendas), o Artigo 109 surge como uma ferramenta poderosa para implementar a reforma institucional mais profunda da ONU que muitos acreditam estar há muito tempo atrasada.**

### **Premissas por trás da simulação da Conferência Geral para a Revisão da Carta da ONU do FAMUN 2025**

O FAMUN 2025 dará um passo ousado em direção ao futuro, simulando uma Conferência Geral para a Revisão da Carta da ONU, conforme previsto no Artigo 109, oferecendo aos(às) delegados(as) a oportunidade de se envolverem com um dos mecanismos de reforma mais significativos e pouco explorados do sistema ONU. Por se tratar de um





exercício futurístico, há premissas importantes por trás das simulações do FAMUN 2025 que devem ser levadas em consideração:

- 1. O ponto de partida da simulação do FAMUN 2025 é o de que a comunidade internacional finalmente concordou em convocar uma Conferência Geral.** Neste futuro imaginado, dois-terços da Assembleia Geral e nove membros do Conselho de Segurança – incluindo os cinco membros permanentes – apoiaram a proposta de invocar o Artigo 109. Este momento emblemático reflete um alinhamento raro da vontade política em um contexto global de urgência, permitindo uma revisão institucional em grande escala da Carta da ONU, 80 anos depois de sua adoção.
- 2. As simulações do FAMUN 2025 serão divididas em comitês especializados, responsáveis por deliberar sobre seções específicas da Carta.** Nesta edição, os(as) delegados(as) se concentrarão em dois comitês: um que revisará o Preâmbulo e o Capítulo I: Propósitos e Princípios; e outro que revisará o Capítulo V: O Conselho de Segurança. Cada comitê funcionará sob regras processuais futurísticas, adaptadas dos atuais Comitês da Assembleia Geral da ONU, permitindo negociações eficientes enquanto se mantém o formato familiar dos debates. Este modelo híbrido visa encorajar um debate aberto e propostas inovadoras, ao mesmo tempo que pauta as discussões em práticas multilaterais estabelecidas.
- 3. Os(As) delegados(as) são encorajados(as) a abordar esta simulação não apenas como uma simples revisão da Carta da ONU já existente, mas como uma oportunidade para escrever uma nova versão do documento.** Ao invés de propor pequenas emendas à Carta da ONU atual, os(as) delegados(as) estão convidados(as) a realmente reescreverem os princípios fundadores da ONU, reestruturando seus principais objetivos, ou imaginar um Conselho de Segurança radicalmente transformado. Neste sentido, os(as) participantes são encorajados(as) a introduzir ideias inovadoras e criativas – mesmo que elas não sejam parte das discussões formais atuais de reforma da ONU. O FAMUN 2025 convida os(as) delegados(as) a imaginar como será uma nova Carta da ONU e negociar propostas visionárias que transcendam as limitações da diplomacia atual.





## PRINCIPAIS ETAPAS DAS SESSÕES DO CONSELHO DA JUVENTUDE

Os trabalhos do Conselho da Juventude estão divididos nas seguintes etapas:

### A. Reunião formal (conduzida a partir das Regras de Procedimento) para:

1. **Revisar e adotar a Organização dos Trabalhos**, documento que define por quanto tempo os(as) delegados(as) devem se pronunciar durante o Debate Geral e apresenta a organização do tempo durante as reuniões do Conselho. A apresentação da Organização dos Trabalhos é a primeira ordem do dia e deve ser adotada por consenso antes do início do Debate Geral.
2. **Convocar o Debate Geral**, no qual os(as) representantes da juventude brasileira poderão fazer seus discursos de abertura sobre o tópico que será discutido. Qualquer delegação que deseje se pronunciar durante o Debate Geral deverá se inscrever na Lista de Oradores antes do início do debate.

### B. Consultas informais (quando as Regras de Procedimento estão suspensas e ocorre a maior parte das discussões) para:

1. **Escrever o rascunho da respectiva parte da Carta da ONU (Preâmbulo e Capítulo I; ou Capítulo V) em grupos:** representantes da juventude brasileira se dividirão em quatro grupos, para discutir suas propostas para suas respectivas partes da Carta da ONU. Cada grupo deverá elaborar 5-7 parágrafos/artigos para cada um dos subtópicos a seguir:
  - **Preâmbulo:** Subtópico 1 – Pilares da ONU; Subtópico 2 – Finalidades da ONU;
  - **Capítulo I:** Subtópico 1 – Propósitos; Subtópico 2 – Princípios;**OU**
  - **Capítulo V:** Subtópico 1 – Composição; Subtópico 2 – Funções e Atribuições; Subtópico 3 – Votação; Subtópico 4 – Procedimento.
2. **Fazer a fusão dos diferentes rascunhos propostos:** representantes da juventude brasileira devem fundir seus diferentes rascunhos em um único rascunho de Preâmbulo/Capítulo da Carta da ONU,





que será posteriormente revisado, parágrafo por parágrafo, artigo por artigo, pelos(as) representantes da juventude brasileira.

- 3. Revisar o rascunho de Preâmbulo/Capítulo da Carta da ONU linha por linha** em um debate Formal-Informal para criar uma compilação do texto que contenha uma lista completa das emendas propostas pelos(as) representantes da juventude. Essas emendas não são favoráveis nem desfavoráveis e nunca são votadas durante as consultas informais. Toda vez que o Conselho chegar a um acordo sobre o texto de um parágrafo, ele deve ser marcado como *Agreed ad ref* para indicar que os(as) representantes da juventude brasileira concordaram temporariamente com o texto de tal parágrafo/artigo, até que todo o processo de negociação tenha terminado.
  
- 4. Debater as emendas que foram propostas durante a revisão linha-por-linha.** Essa discussão acontece em um debate informal-informal, no qual os(as) representantes da juventude brasileira negociam as emendas propostas com o objetivo de atingir o consenso. Durante essas consultas informais, os(as) representantes da juventude brasileira podem aceitar, rejeitar ou concordar com uma escrita alternativa das emendas.
  
- 5.** Os(As) representantes da juventude brasileira terão a opção, em diferentes momentos da revisão linha-por-linha, de suspendê-la temporariamente para debater as emendas que foram propostas até o momento ou continuar.
  
- 6.** Se houver emendas que sejam controversas durante as negociações informais e os(as) representantes da juventude brasileira apresentem dificuldade em atingir o consenso, tais emendas devem ser colocadas entre colchetes ou separadas para uma discussão mais detalhada posteriormente, depois que todas as outras emendas tenham sido discutidas, de modo que os(as) representantes da juventude brasileira possam, em primeiro lugar, focar naquelas emendas que sejam mais fáceis de se chegar a um acordo.
  
- 7.** Depois de ter revisado todas as emendas ao menos uma vez, os(as) representantes da juventude brasileira deverão retornar àquelas emendas que foram colocadas entre colchetes. Os(As) Chairs e Vice-Chairs devem estar presentes para auxiliar os(as) delegados(as) a chegar a um acordo nessas emendas.
  
- 8.** Depois que todas as emendas forem resolvidas, o(a) Chair deve passar por todo o rascunho do Preâmbulo/Capítulo da Carta da





ONU, parágrafo por parágrafo, artigo por artigo, e solicitar aos(às) representantes da juventude brasileira que leiam com cuidado o texto, se certificando de que não há outras objeções.

9. **Repita os passos #3 e #4** se novas objeções forem levantadas até que um acordo tenha sido alcançado sobre todas as novas emendas e cada parágrafo e artigo esteja marcado com *Agreed ad ref.*
10. Se o consenso for alcançado rapidamente e ainda houver tempo, é possível retomar o processo e adicionar novos parágrafos ou artigos ao rascunho de Preâmbulo/Capítulo. Se um novo texto for adicionado, ele deverá ser revisado e quaisquer emendas propostas devem ser debatidas da maneira definida nesse guia.

### C. Reunião formal (conduzida a partir das Regras de Procedimento) para:

1. **Apresentar formalmente o rascunho do Preâmbulo/Capítulo da Carta da ONU** para o Conselho.
2. **Adotar o rascunho do Preâmbulo/Capítulo da Carta da ONU** por consenso (ou seja, sem votação).
3. **Permitir que os(as) representantes da juventude brasileira expliquem sua posição** sobre o consenso alcançado.

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE AS REGRAS DE PROCEDIMENTO

1. Não há debates moderados e não moderados. Isso significa que, durante o Debate Geral e as sessões do Conselho da Juventude, os discursos nunca são interrompidos. A Lista de Oradores é seguida até que todos tenham se pronunciado.
2. Notas não são permitidas durante as Reuniões Formais.
3. O(A) oficial em exercício nunca perguntará, durante as reuniões, se “Há algum ponto ou moção em pauta?”.
4. Questões (isto é, Questão de Privilégio Pessoal, Questão de Informação e Questão de Dúvida) e moções (isto é, Moção para Debate Moderado ou Não moderado, Moção para Definição da





Agenda, Moção para o Tempo de Discurso, Moção para Votação etc.) **não são permitidas** durante a conferência. Essas são regras parlamentares e não são usadas nas Nações Unidas, porque a ONU não é um parlamento.

5. Não será permitido aos(as) delegados(as) ceder seu tempo ao(à) Chair, Vice-Chair ou à outra delegação.
6. A única questão permitida durante uma reunião formal é a Questão de Ordem, que somente é usada quando um(a) delegado(a) observar que as regras de procedimento não foram seguidas apropriadamente.
7. Os(As) delegados(as) podem levantar uma Questão de Ordem sem serem reconhecidos pelo(a) Chair.
8. O Direito de Resposta é permitido durante o Debate Geral caso um(a) representante da juventude brasileira deseje responder a um comentário feito durante um discurso que considere ofensivo. Qualquer representante da juventude brasileira que deseje exercer seu direito de resposta deve notificar o(a) Secretário do seu Conselho sobre sua solicitação. Se concedido pelo(a) Chair, o(a) delegado(a) deve aguardar até o final da Lista de Oradores para responder. Cada representante da juventude brasileira pode exercer seu Direito de Resposta no máximo duas vezes durante o Debate Geral.
9. Signatários não são necessários para que o rascunho de Preâmbulo/Capítulo da Carta da ONU seja considerado. Quando houver múltiplas versões de um rascunho sobre um item da agenda, o Conselho fará a fusão dos rascunhos para que apenas um rascunho de Preâmbulo/Capítulo da Carta da ONU seja submetido à consideração do Bureau em cada Conselho.
10. Durante as consultas informais, não há regras de procedimento. Os(As) delegados(as) são encorajados a trabalhar juntos para atingir o consenso sobre o texto do rascunho de Preâmbulo/Capítulo da Carta da ONU que está sendo considerado.
11. A revisão linha-por-linha oferece às delegações a oportunidade de propor mudanças ao rascunho da Carta. Durante o debate, os(as) representantes da juventude brasileira devem concordar com quaisquer alterações propostas. Caso um representante se oponha a uma alteração proposta no texto, então o texto não deverá ser alterado até que todo o Conselho concorde.





12. Durante a revisão linha-por-linha, os(as) representantes da juventude brasileira podem indicar se concordam ou discordam das emendas propostas e solicitar esclarecimentos sobre o significado do texto. Os(As) delegados(as) devem aguardar até que a revisão linha-por-linha seja suspensa ou concluída antes de poderem começar a discutir qualquer uma das emendas em detalhes.
13. Todos os(as) representantes da juventude brasileira podem fazer uma declaração durante a reunião formal final do Conselho para registrar quaisquer reservas que possam ter sobre o rascunho do Preâmbulo/Capítulo da Carta da ONU após a tomada de ação.

## TERMOS USADOS NA ABORDAGEM WIMUN

1. **Bureau:** nas reuniões reais da ONU, esse termo refere-se ao(à) Chair, Vice-Chair e Secretário(a), que são os(as) oficiais eleitos pela Assembleia Geral para presidir as reuniões. Durante a simulação, o(a) Chair e o(a) Vice-Chair serão os oficiais representando o *Bureau*.
2. **Submeter um rascunho do Preâmbulo/Capítulo da Carta da ONU:** refere-se ao ato de enviar um rascunho do Preâmbulo/Capítulo da Carta da ONU ao *Bureau* para consideração. Esse ato não requer signatários.
3. **Parágrafos:** os MUNs ao redor do mundo usam os termos cláusulas e subcláusulas de uma resolução. Na ONU, elas são chamadas de parágrafos e subparágrafos. No rascunho do Preâmbulo/Capítulo da Carta da ONU, o documento consiste em parágrafos preambulares, artigos e pontos (veja o anexo para a terminologia que será usada no rascunho da Carta).
4. **Informais-informais:** são reuniões informais que ocorrem para permitir que os grupos de delegados(as) rascunhem ou fundam os rascunhos de Preâmbulo/Capítulo da Carta da ONU ou negociem emendas que foram propostas. Durante as reuniões informais-informais, não há regras de procedimento.
5. **Formais-informais:** são também reuniões informais, mas conduzidas pelo(a) Chair do Conselho. O propósito dessa reunião informal é permitir que os(as) delegados(as) revisem um rascunho de Preâmbulo/Capítulo da Carta da ONU, parágrafo por





parágrafo, artigo por artigo, permitindo que as delegações proponham emendas. Essas emendas nunca são votadas durante reuniões informais, apenas discutidas durante as reuniões informais-informais até que um acordo seja alcançado. Não há regras de procedimento durante reuniões formais-informais

6. **Consenso:** o consenso ocorre quando todas as delegações alcançam um acordo sobre o texto de cada parágrafo/artigo de um rascunho de Preâmbulo/Capítulo da Carta da ONU. Esse é o objetivo do processo de negociação.
7. **Explicação de posição:** quando o consenso é atingido e um documento é adotado sem votação, as delegações podem se pronunciar sobre qualquer reserva que tenham sobre parágrafos/artigos específicos que foram incluídos no rascunho de Preâmbulo/Capítulo da Carta da ONU. É possível concordar em adotar um documento sem votação e ainda haver elementos com os quais as delegações não estejam completamente satisfeitas. A explicação de posição pode expressar, ainda, a insatisfação do(a) delegado(a) em relação a algo importante que ficou fora do documento.

## TERMOS NÃO USADOS NA ABORDAGEM WIMUN

1. **Mesa:** esse termo não é utilizado na ONU e, portanto, não faz parte da terminologia da abordagem WIMUN. O termo apropriado para se referir aos(às) oficiais que presidem uma reunião é *Bureau*.
2. **Honoráveis delegados(as) ou Honorável Chair:** esses termos são usados em parlamentos e, como a ONU não é um parlamento, não é apropriado utilizá-los durante as simulações de reuniões da ONU. Quando os(as) delegados(as) fizerem um pronunciamento durante o Debate Geral, deverão dirigir seus comentários à pessoa que preside a reunião (isto é, senhor/senhora Chair), e não aos(às) delegados(as).
3. **Casa:** em algumas conferências, a pessoa que preside uma reunião utiliza a expressão "A casa deve manter a ordem", quando os(as) delegados(as) fazem muito ruído. Novamente, como a ONU não é um parlamento, é inapropriado se referir à Assembleia ou ao Conselho como "Casa".





4. **Diretor(a):** a maioria das conferências da ONU tem um(a) Diretor(a) que supervisiona documentos de trabalho e rascunhos de documentos e atua como especialista nos tópicos. A abordagem WIMUN não possui Diretores. Há Chairs, que presidem as reuniões, e funcionários(as) do Secretariado ou especialistas da ONU que aconselham sobre os tópicos discutidos em cada Conselho.
5. **Emendas amigáveis e não amigáveis:** esses termos não são usados na ONU e não se aplicam ao processo de negociação na abordagem WIMUN, que foca na busca pelo consenso entre todos os(as) delegados(as).
6. **Debates moderado e não moderado:** esses termos não existem na ONU. O que existe na ONU são as reuniões formais-informais e informais-informais, que são similares em alguns aspectos, mas diferente em outros (veja a definição acima).
7. **Cláusulas:** alguns MUNs, em diferentes lugares do mundo, usam o termo cláusulas para se referirem às partes de um rascunho de documento. Porém, as diretrizes editoriais da ONU indicam o uso dos termos parágrafo e subparágrafo.

## RASCUNHO DA CARTA DA ONU

Ao contrário das resoluções da ONU, que estabelecem um conjunto de recomendações, a Carta da ONU é um tratado constitutivo. Portanto, **não a Carta não segue a estrutura tradicional de parágrafos preambulares e operativos** vista nas resoluções da Assembleia Geral ou do Conselho de Segurança da ONU.

**Em vez disso, a Carta da ONU é composta por um Preâmbulo, seguido por Capítulos divididos em artigos e pontos.** Cada artigo apresenta princípios legais, arranjos institucionais e procedimentos que definem o funcionamento da ONU. Assim, escrever uma nova Carta da ONU requer que os(as) delegados(as) adotem uma mentalidade normativa e constitucionalista, prestando a devida atenção à linguagem, estrutura e clareza. O formato e o estilo são únicos e devem ser criteriosamente seguidos durante a simulação.

Na sessão de simulação dedicada à escrita do rascunho do Preâmbulo/Capítulos da Carta da ONU, cada Conselho da Juventude se concentrará em uma de duas áreas centrais: o Preâmbulo e o Capítulo I: Propósitos e Princípios, ou Capítulo V: O Conselho de Segurança.





**Para o Conselho da Juventude designado para o Preâmbulo e o Capítulo I – Propósitos e Princípios**, os(as) representantes da juventude brasileira serão divididos em quatro grupos. Cada grupo redigirá os seguintes parágrafos/artigos:

- **Preâmbulo**
  - *Subtópico 1 – Pilares da ONU;*
  - *Subtópico 2 – Finalidades da ONU;*
  - *Nota:* os(as) delegados(as) devem redigir de 5 a 7 parágrafos para os subtópicos 1 e 2. Os parágrafos preambulares não seguem um formato fixo e cada parágrafo deve terminar com uma vírgula.
  
- **Capítulo I – Propósitos e Princípios**
  - *Subtópico 1 – Propósitos;*
  - *Subtópico 2 – Princípios.*
  - *Nota:* os(as) delegados(as) devem redigir de 5 a 7 artigos para os subtópicos 1 e 2. Os artigos não seguem um formato fixo e devem terminar com um ponto final. Os artigos podem ser subdivididos em pontos, e cada ponto deve terminar com um ponto e vírgula se fizer parte de uma frase; ou terminar com um ponto final se o ponto for um parágrafo inteiro.

**Para o Conselho da Juventude designado para o Capítulo V – O Conselho de Segurança**, os(as) representantes da juventude brasileira serão divididos em quatro grupos. Cada grupo redigirá os seguintes parágrafos/artigos:

- *Subtópico 1 – Composição e Subtópico 2 – Funções e Atribuições:* escrever de 5 a 7 artigos para os subtópicos 1 e 2;
- *Subtópico 3 – Votação e Subtópico 4 – Procedimento:* escrever de 5 a 7 artigos para os subtópicos 3 e 4.
- *Note:* os artigos não seguem um formato fixo e devem terminar com um ponto final. Os artigos podem ser subdivididos em pontos, e cada ponto deve terminar com um ponto e vírgula se fizer parte de uma frase; ou terminar com um ponto final se o ponto for um parágrafo inteiro.

É importante notar que, de acordo com os princípios educacionais e éticos do FAMUN, **o uso de ferramentas de Inteligência Artificial está estritamente proibido durante a escrita e negociação da Carta da ONU.** Esta simulação desafia os(as) delegados(as) a refletirem de forma crítica e criativa sobre o futuro do multilateralismo e da cooperação internacional. Assim, todas as contribuições devem ser originais e produzidas pelos participantes. Os(As) delegados(as) devem se lembrar que este processo não é apenas um exercício acadêmico, mas uma





oportunidade significativa de propor mudanças visionárias ao sistema global – baseadas em um juízo humano, responsabilidade e imaginação.





## **ANEXO 1: RASCUNHO ANOTADO DA CARTA DA ONU**

### **PREÂMBULO**

#### **Subtópico 1 – Pilares da ONU**

[Chapeau] NÓS, OS POVOS DAS NAÇÕES UNIDAS, RESOLVIDOS

[PP1] a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra, que por duas vezes, no espaço da nossa vida, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade, e

[PP2] a reafirmar a fé nos direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano, na igualdade de direito dos homens e das mulheres, assim como das nações grandes e pequenas, e

[PP3] a estabelecer condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações decorrentes de tratados e de outras fontes do direito internacional possam ser mantidos, e

[PP4] a promover o progresso social e melhores condições de vida dentro de uma liberdade ampla,

#### **Subtópico 2 – Finalidades da ONU**

[Chapeau] E PARA TAIS FINS,

[PP4] praticar a tolerância e viver em paz, uns com os outros, como bons vizinhos, e

[PP5] unir as nossas forças para manter a paz e a segurança internacionais, e

[PP6] a garantir, pela aceitação de princípios e a instituição dos métodos, que a força armada não será usada a não ser no interesse comum,

[PP7] a empregar um mecanismo internacional para promover o progresso econômico e social de todos os povos,

[Chapeau] RESOLVEMOS CONJUGAR NOSSOS ESFORÇOS PARA A CONSECUÇÃO DESSES OBJETIVOS.

[PP8] Em vista disso, nossos respectivos Governos, por intermédio de representantes reunidos na cidade de São Francisco, depois de exibirem seus plenos poderes, que foram achados em boa e devida forma, concordaram com





a presente Carta das Nações Unidas e estabelecem, por meio dela, uma organização internacional que será conhecida pelo nome de Nações Unidas.

## CAPÍTULO I

### [Título do Capítulo] PROPÓSITOS E PRINCÍPIOS

#### Subtópico 1 – Propósitos

##### *Artigo 1*

[Chapeau] Os propósitos das Nações unidas são:

[Ponto] 1. Manter a paz e a segurança internacionais e, para esse fim: tomar, coletivamente, medidas efetivas para evitar ameaças à paz e reprimir os atos de agressão ou outra qualquer ruptura da paz e chegar, por meios pacíficos e de conformidade com os princípios da justiça e do direito internacional, a um ajuste ou solução das controvérsias ou situações que possam levar a uma perturbação da paz;

[Ponto] 2. Desenvolver relações amistosas entre as nações, baseadas no respeito ao princípio de igualdade de direitos e de autodeterminação dos povos, e tomar outras medidas apropriadas ao fortalecimento da paz universal;

[Ponto] 3. Conseguir uma cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e para promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião; e

[Ponto] 4. Ser um centro destinado a harmonizar a ação das nações para a consecução desses objetivos comuns.

#### Subtópico 2 – Princípios

##### *Artigo 2*

[Chapeau] A Organização e seus membros, para a realização dos propósitos mencionados no artigo 1, agirão de acordo com os seguintes Princípios:

[Ponto] 1. A Organização é baseada no princípio da igualdade soberana de todos os seus membros.

[Ponto] 2. Todos os membros, a fim de assegurarem para todos em geral os direitos e vantagens resultantes de sua qualidade de membros, deverão cumprir de boa-fé as obrigações por eles assumidas de acordo com a presente Carta.





[Ponto] 3. Todos os membros deverão resolver suas controvérsias internacionais por meios pacíficos, de modo que não sejam ameaçadas a paz, a segurança e a justiça internacionais.

[Ponto] 4. Todos os membros deverão evitar em suas relações internacionais a ameaça ou o uso da força contra a integridade territorial ou a independência política de qualquer Estado, ou qualquer outra ação incompatível com os Propósitos das Nações Unidas.

[Ponto] 5. Todos os membros darão às Nações toda assistência em qualquer ação a que elas recorrerem de acordo com a presente Carta e se absterão de dar auxílio a qual Estado contra o qual as Nações Unidas agirem de modo preventivo ou coercitivo.

[Ponto] 6. A Organização fará com que os Estados que não são membros das Nações Unidas ajam de acordo com esses Princípios em tudo quanto for necessário à manutenção da paz e da segurança internacionais.

[Ponto] 7. Nenhum dispositivo da presente Carta autorizará as Nações Unidas a intervirem em assuntos que dependam essencialmente da jurisdição doméstica de qualquer Estado ou obrigará os membros a submeterem tais assuntos a uma solução, nos termos da presente Carta; este princípio, porém, não prejudicará a aplicação das medidas coercitivas constantes do Capítulo VII.

## CAPÍTULO V

### [Título do Capítulo] O CONSELHO DE SEGURANÇA

#### [Subtópico 1] Composição

##### *Artigo 23*

[Ponto] 1. O Conselho de Segurança será composto de quinze membros das Nações Unidas. A República da China, a França, a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, e os Estados Unidos da América serão membros permanentes do Conselho de Segurança. A Assembleia Geral elegerá dez outros membros das Nações Unidas para membros não permanentes do Conselho de Segurança, tendo especialmente em vista, em primeiro lugar, a contribuição dos membros das Nações Unidas para a manutenção da paz e da segurança internacionais e para os outros propósitos da Organização e também a distribuição geográfica equitativa.

[Ponto] 2. Os membros não permanentes do Conselho de Segurança serão eleitos por um período de dois anos. Na primeira eleição dos membros não permanentes do Conselho de Segurança, que se celebre depois do aumento do número de membros do Conselho de Segurança de onze para quinze, dois





dos quatro membros novos serão eleitos por um período de um ano. Nenhum membro que termine seu mandato poderá ser reeleito para o período imediato.

[Ponto] 3. Cada membro do Conselho de Segurança terá um representante.

### **[Subtópico 2] Funções e Atribuições**

#### *Artigo 24*

[Ponto] 1. A fim de assegurar pronta e eficaz ação por parte das Nações Unidas, seus membros conferem ao Conselho de Segurança a principal responsabilidade na manutenção da paz e da segurança internacionais e concordam em que no cumprimento dos deveres impostos por essa responsabilidade o Conselho de Segurança aja em nome deles.

[Ponto] 2. No cumprimento desses deveres, o Conselho de Segurança agirá de acordo com os Propósitos e Princípios das Nações Unidas. As atribuições específicas do Conselho de Segurança para o cumprimento desses deveres estão enumeradas nos Capítulos VI, VII, VIII e XII.

[Ponto] 3. O Conselho de Segurança submeterá relatórios anuais e, quando necessário, especiais à Assembleia Geral para sua consideração.

#### *Artigo 25*

Os membros das Nações Unidas concordam em aceitar e executar as decisões do Conselho de Segurança, de acordo com a presente Carta.

#### *Artigo 26*

A fim de promover o estabelecimento e a manutenção da paz e da segurança internacionais, desviando para armamentos o menos possível dos recursos humanos e econômicos do mundo, o Conselho de Segurança terá o encargo de formular, com a assistência da Comissão de Estado-Maior, a que se refere o artigo 47, os planos a serem submetidos aos membros das Nações Unidas, para o estabelecimento de um sistema de regulamentação dos armamentos.

### **[Subtópico 3] Votação**

#### *Artigo 27*

[Ponto] 1. Cada membro do Conselho de Segurança terá um voto.

[Ponto] 2. As decisões do Conselho de Segurança, em questões processuais, serão tomadas pelo voto afirmativo de nove membros.

[Ponto] 3. As decisões do Conselho de Segurança, em todos os outros assuntos, serão tomadas pelo voto afirmativo de nove membros, inclusive os votos afirmativos de todos os membros permanentes, ficando estabelecido que, nas decisões previstas no Capítulo VI e no parágrafo 3 do artigo 52, aquele que for parte em uma controvérsia se absterá de votar.





#### **[Subtópico 4] Procedimento**

##### *Artigo 28*

[Ponto] 1. O Conselho de Segurança será organizado de maneira que possa funcionar continuamente. Cada membro do Conselho de Segurança será, para tal fim, em todos os momentos, representado na sede da Organização.

[Ponto] 2. O Conselho de Segurança terá reuniões periódicas, nas quais cada um de seus membros poderá, se assim o desejar, ser representado por um membro do governo ou por outro representante especialmente designado.

[Ponto] 3. O Conselho de Segurança poderá reunir-se em outros lugares, fora da sede da Organização, e que, a seu juízo, possam facilitar o seu trabalho.

##### *Artigo 29*

O Conselho de Segurança poderá estabelecer órgãos subsidiários que julgar necessários para o desempenho de suas funções.

##### *Artigo 30*

O Conselho de Segurança adotará suas próprias regras de procedimento, que incluirá o método de escolha de seu Presidente.

##### *Artigo 31*

Qualquer membro das Nações Unidas, que não for membro do Conselho de Segurança, poderá participar, sem direito a voto, na discussão de qualquer questão submetida ao Conselho de Segurança, sempre que este considere que os interesses do referido membro estão especialmente em jogo.

##### *Artigo 32*

Qualquer membro das Nações Unidas que não for membro do Conselho de Segurança, ou qualquer Estado que não for membro das Nações Unidas, será convidado, desde que seja parte em uma controvérsia submetida ao Conselho de Segurança, a participar, sem voto, na discussão dessa controvérsia. O Conselho de Segurança determinará as condições que lhe parecerem justas para a participação de um Estado que não for membro das Nações Unidas.





## ANEXO 2: DIVISÃO DOS GRUPOS

Durante as consultas informais, todos(as) os(as) representantes da juventude brasileira serão divididos em quatro grupos codificados por cores para facilitar a escrita do rascunho do Preâmbulo/Capítulos da Carta da ONU. Cada Representante da Juventude (RJ) será designado com um número e os grupos serão divididos da seguinte forma:

<b>Grupo 1 Verde</b>	<b>Grupo 2 Azul</b>	<b>Grupo 3 Roxo</b>	<b>Grupo 4 Vermelho</b>
RJ 1	RJ 2	RJ 3	RJ 4
RJ 5	RJ 6	RJ 7	RJ 8
RJ 9	RJ 10	RJ 11	RJ 12
RJ 13	RJ 14	RJ 15	RJ 16
RJ 17	RJ 18	RJ 19	RJ 20
RJ 21	RJ 22	RJ 23	RJ 24
RJ 25	RJ 26	RJ 27	RJ 28
RJ 29	RJ 30	RJ 31	RJ 32
RJ 33	RJ 34	RJ 35	RJ 36
RJ 37	RJ 38	RJ 39	RJ 40
RJ 41	RJ 42	RJ 43	RJ 44
RJ 45	RJ 46	RJ 47	RJ 48
RJ 49	RJ 50	RJ 51	RJ 52
RJ 53	RJ 54	RJ 55	RJ 56
RJ 57	RJ 58	RJ 59	RJ 60





## ANEXO 3: PROPOSIÇÃO DE EMENDAS DURANTE A REVISÃO LINHA-POR-LINHA

**As emendas devem ser propostas oralmente durante a revisão linha por linha**, nas consultas informais.

O(A) Chair irá ler cada parágrafo/artigo do rascunho de Carta da ONU, na ordem em que aparece no documento, e **irá perguntar por comentários, reações ou objeções** ao parágrafo lido.

Nesse momento, **as delegações terão a oportunidade de propor emendas**, ou seja, propor mudanças que gostariam de fazer no rascunho de Preâmbulo/Capítulo da Carta da ONU.

As emendas podem ser para:

1. **Adicionar algo novo** ao parágrafo/artigo, como uma palavra ou frase;
2. **Substituir** uma frase ou palavra por outra;
3. **Deletar algo** que já esteja no parágrafo/artigo;
4. **Manter** algo que foi deletado por outra delegação;
5. **Adicionar um novo parágrafo/artigo** com conteúdo diferente do que já existe no rascunho de Preâmbulo/Capítulo da Carta da ONU;
6. **Propor uma versão alternativa** do parágrafo/artigo, que significa que a ideia do parágrafo/artigo é mantida, mas a emenda altera a forma como o parágrafo está escrito.

### Atenção!

As emendas devem ser propostas durante a revisão linha-por-linha, mas não devem ser debatidas ou negociadas durante esse procedimento.

**As emendas só serão debatidas e negociadas após a revisão linha-por-linha**, quando os(as) delegados(as) negociarão as mudanças propostas no documento.

As emendas **não podem ser votadas** em nenhum momento durante as consultas informais.





+55 19 99422-9805



famun@facamp.com.br



@famunfacamp



@famunfacamp1

**famun.com.br**



FACAMP Model United Nations 2025

**United to Reform**

a world reimagined



**FACAMP**